



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RESOLUÇÃO Nº 04, 09 de Agosto de 2016.

“Suprime artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor”

MARCOS ANTONIO GIATI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 308 da Resolução 002, de 12 de dezembro de 2012, incluso seu parágrafo único, que dispunham:

“Art. 308. *Em cada legislatura, nenhum Vereador poderá figurar como primeiro signatário de projeto de concessão de honraria por mais de 04 (quatro) vezes, em cada espécie de homenagem, sendo 01 (um) por ano.*

Parágrafo único. *Ao autor de projetos de títulos honoríficos que tenham recebido parecer contrário da Comissão, não será considerado prejudicado, continuando com os direitos que lhe confere o presente artigo.”*

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcos Antonio Giati
Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 09 de Agosto de 2016.

Angélica Ferreira da Silveira
Diretora Interina